



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000100/2020-61

CONTRATO SIMPLIFICADO CONAB Nº: 11743589/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 11743589/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA/GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTOS - CONAB E A COPIADORA EXEMPLO LTDA - EPP.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, Salvador/BA CEP: 40.015-150, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional infrafirmado**, nomeado através da Portaria PRESI Nº 283, de 28 de junho de 2021, e na sua ausência pelo seu Substituto, **nomeado através da Portaria PRESI Nº 303**, de 19 de julho de 2021, e por seu **Gerente de Finanças e Administração infrafirmado**, nomeado através da Portaria PRESI Nº 198, de 05 de maio de 2014 e na sua ausência pelo seu Substituto, nomeado através da Portaria PRESI Nº 393 de 29 de agosto de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **COPIADORA EXEMPLO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 33.857.129/0001-70**, sito à Rua Jacobina, nº 64, loja 01, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo sua representante legal, **infrafirmado**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e subsidiariamente da Lei nº 13.303 de 2016, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditar em 25% (vinte cinco por cento) o valor do Contrato original (Id. 11743589).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da assinatura das partes e terá a duração vinculada a duração do Contrato original (Id. 11743589) e seus aditivos de prorrogação da vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O Valor total estimado da contratação, após a assinatura, pelas partes, do presente Termo Aditivo, passará a ser de R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
- 3.2. Os preços e quantidades estimadas dos serviços ficarão pactuados, conforme descritos abaixo, em alteração à cláusula Terceira, item 3.2, Segundo Termo Aditivo (id. 23688433):

SERVIÇOS					
Item	Especificação Detalhada do Serviço	Unid.	Valor em R\$		
			Quant.	Unitário	Total
1	Cópias P/B, papel 75gm², tipo A4	Uni	26.250	R\$ 0,19	R\$ 4.987,50
2	Cópias coloridas, papel 75gm², tipo A4	Uni	125	R\$ 2,20	R\$ 275,00
3	Impressão A0, A1 ou A2	Uni	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
4	Cópias Coloridas, para panfletos ou folder, papel A3	Uni	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
5	Encadernação pequena (até 100 fls.), espiral com capa em PVC	Uni	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
6	Encadernação média (de 101 até 250 fls.), espiral com capa em PVC	Uni	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
Total					R\$ 5.865,00

- 3.3. Dentre as quantidades acima, devem ser descontadas, para efeito de controle de saldo de contrato, a quantidade de serviços já demandada no período de 23.10.2022 até então.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES: 225313, FONTE DE RECURSOS: 1050000052, NATUREZA DE DESPESA: 339039, PI - ADMIN UN e Nota de Empenho nº 325 (id 29506473).

- 4.1.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, de de 2023

Pela Contratante:

Emanuel Carneiro de Lima e Silva
Luís Edmundo Pinto Cabral

Pela Contratada:

Fernanda Oliveira Gomes dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 05/07/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIZURE LIZ PINHO PIROPO, Procurador (a) Regional Substituto (a) - Conab**, em 06/07/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 10/07/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Oliveira Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29521589** e o código CRC **3DCDB9BB**.

Referência: Processo nº.: 21205.000100/2020-61

SEI: nº.: 29521589